



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESKA
18/08/2026 10:53

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA

05 DE AGOSTO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

3.5 ARQUIVO

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPÁUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

5.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E

CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA

Aos cinco dias do mês de agosto de 2026, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Taquara, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2808/2026. Foram recebidas pelo Juiz Diretor do Foro, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Chefe de Divisão, Orion Machado Pereira e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 14/5/1993

Data da última correição realizada: 24/6/2025

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	2ª Vara do Trabalho de Taquara

A DCDF de Taquara gerencia a Central de Mandados da Comarca, auxiliar dos serviços judiciários e subordinada à Direção do Foro Trabalhista (art. 60, VI, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Orion Machado Pereira	TJAA – Especialidade Agente da Polícia Judicial	Chefe de Divisão (CJ1)	19/4/1994
2	Luciano Schuck	TJAA	-	06/9/2004
3	Luiz Fernando Grings	TJAA	-	10/9/2010
4	Daniel Salomon de Magalhães	TJAA – Especialidade Agente da Polícia Judicial		1º/3/2013



SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	André Westermann	24/01/2006
2	Carlos Roberto Silva Martins	20/12/2007
3	Diego Anzilago Gobatto	10/8/2007
4	Luís Vinicius da Rocha Bohrz	25/10/2018
5	Moisés Bueno Lopes Neto	09/11/2016
6	Priscilla Cardoso de Oliveira Madureira	03/11/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 15/7/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

2.2.2 Servidores em teletrabalho

Servidor (a)		Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Fernando Satinon	TJAA	Integral	PROAD 4247/2022	24/04/2026	-

(Fonte: entrevista com Chefe de Divisão e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 15/07/2026).

Em entrevista presencial, informa o Chefe de Divisão que há um servidor em teletrabalho integral, que as atividades fluem bem e que se comunicam por *e-mail*, telefone e *whatsapp*. Refere que observam a distribuição maior de tarefas a este servidor, em relação aos demais servidores que laboram presencialmente.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daniel Salomon de Magalhaes	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	01
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	03
Luciano Schuck	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	02
Orion Machado Pereira	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	01
	Licença Tratamento Pessoa da Família - Servidor	03

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Westermann	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	01
Carlos Roberto Silva Martins	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	25
Diego Anzilago Gobatto	Licença Paternidade	05
	Prorrogação da Licença Paternidade	15

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 15/7/2026).

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/7/2026, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na unidade judiciária durante o período correccionado, tanto na Divisão de Controle da Direção do Foro, quanto na Central de Mandados.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro (DCDF), e a Central de Mandados (CDM) de Taquara, estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista e operam de forma integrada.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Taquara, é composta por dois Técnicos Judiciários – Especialidade Agente da Polícia Judicial (incluindo o Chefe de Divisão), três Técnicos Judiciários – Área Administrativa e seis Oficiais de Justiça Avaliadores.

Além das atividades previstas no art. 249, do Regulamento Geral do TRT (em 29/11/2023, RA nº 38/2023), o Chefe da DCDF informa que os servidores realizam as seguintes tarefas: triagem inicial dos processos, com observância de todos os requisitos e pressupostos, priorizando análise de pedidos liminares ou tutelas de urgência; redução a termo das reclamações verbais; cadastro das informações da unidade judiciária; digitalização de documentos e petições, anexando no PJe; recebimento de CTPS e outros documentos originais; atendimento ao público em geral; distribuição de mandados; organização de férias dos oficiais de justiça; auxílio no cumprimento remoto dos mandados; gerenciamento do SISDOV e realização das vídeo-audiências; gerenciamento do malote digital e distribuição das CP ou processos provenientes da Justiça Comum ou Federal; manutenção do arquivo de processos; recebimento de correio e malote; vigilância; supervisão dos terceirizados da Segurança e da Limpeza e todas as atribuições administrativas e de zeladoria relacionadas à Direção do Foro; preenchimento dos dados sobre resíduos; manutenção predial, elevador, ar condicionado e jardinagem.

Em visita correccional, disse o Gestor em relação às reclamações verbais, que ouvem o relato da parte interessada, orientam a procurar assistência; porém, havendo insistência na forma buscada, reduzem a reclamação a termo, juntam eventuais documentos e distribuem aleatoriamente para uma das unidades do Foro.

Organiza os plantões das unidades do Foro em escala semanal, sendo uma semana para cada Vara do Trabalho e uma semana para cada Oficial de Justiça.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

A DCDF distribui no sistema informatizado, petições iniciais de unidades ou Tribunais sem PJe-JT, cartas precatórias, rogatórias e de ordem (art. 249, III, IV e V, Regulamento Geral do TRT4), além das tarefas previstas no art. 59, II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Cabe-lhe o cadastramento, a digitalização e a inserção no PJe-JT de processos de outros órgãos (art. 44, §3º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

O Chefe da Divisão informa que não há controle de documentos digitalizados no PJe, oriundos de cartas precatórias de outros Tribunais Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justicas Comum e Federal. Aduz que as reclamatórias verbais, geralmente referem-se a poucos pedidos, a exemplo de registro de baixa na CTPS, retificação de lançamento, ou liberação de saldo de FGTS, pagamento de saldo de salário decorrente de rescisão contratual, solicitação de CAT, etc.



3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

A DCDF é responsável pela inserção de documentos digitalizados no PJe-JT, manutenção de registros em sistemas informatizados e validação de cadastros de usuários externos (art. 249, II, VII e XII, Regulamento Geral do TRT4). Adicionalmente, compete à DCDF digitalizar e inserir no PJe-JT, peças e documentos físicos apresentados por partes ou terceiros desassistidos (art. 59, II, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Nesse sentido, o Chefe da Divisão afirma que é mantido no inFOR o cadastro dos(as) reclamados(as) e atualização de seus endereços; é mantida uma planilha com tais dados, compartilhada com as Varas pelo *Google Drive*. As partes apresentam manifestação, com frequência, que são digitalizadas e anexadas no PJe pela equipe da DCDF. Também são apresentados documentos como CTPS, originais de fichas de empregado, livro-ponto e contracheque. A DCDF realiza o lançamento de certidão de recebimento no PJe e encaminha para a respectiva Vara.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

Conforme o Chefe da Divisão, não há controle dos atendimentos telefônicos e presenciais.

Menciona em visita correcional, que os atendimentos ao público em geral ocorrem presencialmente, pelo balcão virtual e por telefone, porém, com maior frequência por este último meio.

3.5 ARQUIVO

Compete à DCDF organizar e manter o arquivo dos processos das Varas do Trabalho (art. 60, V, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria), e remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, conforme normas internas (art. 249, X, Regulamento Geral do TRT da 4ª Região).

Conforme informações do Chefe da DCDF, os processos estão separados por Vara, agrupados em lotes (separados em findos e não findos), e dispostos por ordem cronológica de arquivamento. As Varas, após o arquivamento, encaminham os processos para a DCDF, que se encarrega de gerar os lotes com 20 cm de altura e realizar os andamentos de remessa e recebimento no INFOR. Verificam também, se constam todos os volumes do processo, eventuais apensos e documentos depositados. Acrescenta que o espaço físico para o arquivo é adequado. Diz que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre nos últimos cinco anos, nem solicitação de eliminação de documentos. Na inspeção presencial, constatou-se que o arquivo está bem organizado, por lote e ano de arquivamento desde 2012, observando o Gestor, ainda, que há etiqueta vermelha nos processos arquivados com dívida, a fim de facilitar a localização quando solicitados pelas Varas.

Relata o Chefe que há processos na unidade com selo histórico e que não há documentos administrativos passíveis de eliminação.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do sistema inFOR de 08/7/2026, indica 41 processos com prazo de devolução vencido, sem que tenha havido cobrança nos dez dias seguintes.

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO

Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0030700-66.2008.5.04.0381	29/04/2022	13/05/2022	974
0001989-03.2012.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0001841-89.2012.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000650-72.2013.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000046-82.2011.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000625-59.2013.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000289-89.2012.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000483-21.2014.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000049-37.2011.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000968-95.2012.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0000991-38.2012.5.04.0383	03/06/2025	17/06/2025	252
0001742-62.2011.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0000495-35.2014.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000077-34.2013.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000506-44.2012.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0000463-70.2013.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0000993-45.2011.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0001135-15.2012.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
00015659-82.011.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0000895-89.2013.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0000452-35.2013.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0001217-12.2013.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0000904-48.2013.5.04.0383	03/06/2025	17/06/2025	252
0000347-33.2014.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0000866-47.2010.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0000070-76.2012.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0001845-29.2012.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000583-47.2012.5.04.0383	03/06/2025	17/06/2025	252
0000674-12.2013.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0000209-71.2011.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0001069-04.2013.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0000216-60.2011.5.04.0382	03/06/2025	17/06/2025	252
0000049-32.2014.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0000129-67.2012.5.04.0383	03/06/2025	17/06/2025	252
0000106-87.2013.5.04.0383	03/06/2025	17/06/2025	252
0000117-53.2012.5.04.0383	03/06/2025	17/06/2025	252
0000690-29.2014.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0001403-38.2013.5.04.0381	03/06/2025	17/06/2025	252
0000086-33.2012.5.04.0383	03/06/2025	17/06/2025	252
0000706-71.2014.5.04.0384	03/06/2025	17/06/2025	252
0002700-90.2007.5.04.0381	24/04/2026	11/05/2026	41

(Fonte: consulta ao sistema inFOR em 08/07/2026)



Quanto às solicitações de carga de autos físicos arquivados, o Chefe da DCDF informa que no ano de 2026 já foram realizadas 12, aduzindo que a cobrança para devolução é efetuada por ligação telefônica e/ou *e-mail*.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

Conforme o Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, a DCDF integra a estrutura de apoio da Direção do Foro. Entre suas atribuições (art. 249, VI), destaca-se a coordenação dos serviços da unidade, incluindo a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

O Chefe de Divisão informa que o serviço de limpeza é supervisionado em conjunto com a direção de cada Vara, que informam eventuais ocorrências, ou observações para encaminhamento à Seção de Limpeza do Tribunal com a avaliação mensal da limpeza realizada. O registro de ausências é efetuado em formulário próprio (chamados, sistema *qualitor*). Outras reclamações são encaminhadas via *e-mail* para à Seção de limpeza.

O recebimento do material de limpeza é atestado mensalmente e as alterações na quantidade de material é solicitada à prestadora.

O serviço de segurança é supervisionado em conjunto com a Polícia Judicial, que informa eventuais ocorrências ou procedimentos para encaminhamento à Direção do Foro e à Seção de Fiscalização Técnica de Segurança.

Na ocasião da avaliação mensal do serviço de segurança em formulário próprio, também são observadas as ocorrências verificadas e a falta de documento, material/equipamento obrigatórios no posto de serviço.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, prevê que a DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro. Além das atribuições do art. 249, a DCDF também é responsável pelo funcionamento adequado dos quiosques digitais, aeropauta e terminais de autoatendimento.

Nesse sentido, o Gestor da unidade refere que fazem uso do quiosque e do aeropauta, os quais estão em perfeito estado de conservação. O aeropauta é utilizado diariamente para orientar as partes quanto à localização das Varas e ao horário das audiências, observando que a Polícia Judicial e Seguranças também auxiliam nesse atendimento.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O art. 247, do Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, atribui à Direção do Foro a responsabilidade pela administração e bom funcionamento de todas as atividades administrativas. A DCDF (art. 248, I) responde pela manutenção predial, garantindo as condições de funcionamento, incluindo redes elétrica e hidráulica, elevadores e controle de acesso.

Nesse sentido, o Chefe da Divisão registra as seguintes demandas.

- Vazamento (recorrente) no canto da sala do Juiz Substituto da 4ª VT (problema ocorrido após chuva de 1º e 02 de julho do corrente ano). Calha (localizada acima desta sala) está desnivelada e por isso acumula água da chuva. Necessário fazer uma ação corretiva mais ampla (ver possibilidade de fazer “ladrão” como já realizado em outras partes);
- Solicitação de instalação de uma cobertura para as vagas de veículos no pátio da unidade. Atualmente, os veículos ficam expostos diretamente ao sol forte e às intempéries (chuva, granizo), o que acelera a deterioração da pintura e componentes internos. Além disso, a cobertura



proporcionaria maior conforto térmico aos colaboradores no momento de chegada e saída, evitando o desgaste excessivo causado pelas altas temperaturas no interior dos carros. Acredita que essa melhoria valorizaria a infraestrutura do prédio, demonstra cuidado com o patrimônio dos servidores e proporciona maior conforto e segurança, especialmente em dias de chuva.

- Solicitação de instalação de uma cobertura para os pedestres no pátio da unidade. Atualmente, as pessoas ficam expostas ao sol forte e à chuva ao se deslocarem do pátio do estacionamento até porta de entrada do prédio. Essa exposição faz com que os servidores e colaboradores fiquem molhados, gerando desconforto. A cobertura proporcionaria maior conforto aos servidores e colaboradores no momento de chegada e saída, evitando que fiquem molhados causando transtornos em função disso. Em visita correcional, o Gestor solicita que as demandas em questão sejam reiteradas.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

O art. 65, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, determina que o território da jurisdição da Central de Mandados seja dividido em setores, proporcionalmente ao número de servidores responsáveis pela execução de mandados, os quais se revezarão a cada seis meses, no máximo, para fins de distribuição e cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, a jurisdição do Foro de Taquara encontra-se dividida em cinco setores:

- Setor 1 – Taquara – atualmente de responsabilidade de André, abrangendo o Município de Taquara;
- Setor 2 – Rolante e Riozinho – atualmente de responsabilidade de Carlos Martins, abrangendo uma parte do Município de Taquara e os de Rolante e Riozinho;
- Setor 3 – Igrejinha – atualmente de responsabilidade de Diego Gobatto, abrangendo os Municípios de Igrejinha e Três Coroas;
- Setor 4 – Parobé – atualmente de responsabilidade de Luís Vinícius, abrangendo uma parte do Município de Parobé;
- Setor 5 – Santa Cristina – de responsabilidade de Priscilla, abrangendo uma parte do Município de Parobé e uma parte do de Taquara.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, considerando atos de avaliação, é de dez dias úteis (art. 721, §§ 2º e 3º c/c art. 888, da CLT). Como o sistema PJe-JT em sua versão atual, não permite identificar mandados com atos de avaliação; todos os mandados devolvidos após esse prazo, são considerados em atraso.

O art. 17, do Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, estabelece o prazo de sessenta dias para o cumprimento de diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens.

Segundo o Chefe de Divisão, a cobrança de cumprimento de mandados é realizada semanalmente.

Relativamente aos plantões das unidades, é organizado em sistema de rodízio semanal, constituído por um juiz, diretor de secretaria e um oficial de justiça.

Os plantões dos oficiais de justiça também são organizados em sistema de rodízio semanal, composto por um deles.



A DCDF informa em sistema próprio (VOX, Corregedoria, Plantão Judiciário) os períodos, nomes e números dos telefones dos juízes e servidores escalados, bem como realiza o registro de eventuais alterações. Na Páscoa, no Carnaval e no Receso, é afixado cartaz no portão de entrada do prédio, informando o período de afastamento e o número do telefone de plantão da unidade.

Acrescenta o Gestor que por ocasião das férias dos oficiais de justiça, está sendo observado o parágrafo único, do art. 68, da CPCR, não havendo, porém, distribuição de mandados de pesquisa patrimonial. Refere que a pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria das Varas do Trabalho.

Em entrevista presencial, relatou que um dos Oficiais de Justiça tem problemas de saúde, havendo restrição no plantão e que seu nome está na comissão do TRT com pedido de remoção para Porto Alegre.

Ainda, o Chefe de Divisão questionou sobre a possibilidade de atuar no cumprimento de mandados, excepcionalmente, de forma remota (via *WhatsApp*), inclusive mediante expedição de Portaria autorizadora, com o objetivo de auxiliar nas atividades da Central de Mandados e conferir maior celeridade aos trabalhos.

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
1º/7/2024 a 30/6/2025	3.933	327,75
1º/7/2025 a 30/6/2026	4.157	346,42
Variação	5,70%	5,70%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/7/2026)

Entre julho de 2025 e junho de 2026, a Central de Mandados de Taquara recebeu 4.157 mandados, com média mensal de 346,42 (5,70% superior à média dos doze meses anteriores, de 327,75 mandados).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
1º/7/2024 a 30/6/2025	3.663	305,25
1º/7/2025 a 30/6/2026	3.904	325,33
Variação	6,58%	6,58%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/7/2026)

Entre julho de 2025 e junho de 2026, os Oficiais de Justiça Avaliadores cumpriram 3.904 mandados (média mensal de 325,33), um acréscimo de 241 mandados (6,58%) em relação aos doze meses anteriores.

O número de mandados cumpridos foi superado em 6,09% pelo número de mandados distribuídos no período.



4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2025 a 30/06/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	10,04	11,16	11,24%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/7/2026)

O tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Taquara aumentou 11,24%.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	1º/7/2024 a 30/6/2025		1º/7/2025 a 30/6/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	1.061	26,98%	1.297	31,20%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/7/2026)

No período analisado, 1.297 mandados (31,20% do total), foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, percentual superior ao dos doze meses anteriores. O quadro abaixo detalha os mandados com maior tempo de cumprimento.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (no período de 1º/7/2025 a 30/6/2026)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020329-86.2021.5.04.0381	ANDRE WESTERMANN	15/07/2025	23/04/2026	181
0020325-15.2022.5.04.0381	ANDRE WESTERMANN	30/06/2025	17/03/2026	169
0020300-02.2022.5.04.0381	ANDRE WESTERMANN	03/07/2025	17/03/2026	166
0020305-81.2023.5.04.0383	ANDRE WESTERMANN	06/10/2025	24/06/2026	165
0031400-24.2006.5.04.0733	ANDRE WESTERMANN	01/07/2025	27/02/2026	156
0020211-04.2021.5.04.0384	ANDRE WESTERMANN	13/10/2025	17/06/2026	155
0020416-68.2023.5.04.0382	ANDRE WESTERMANN	13/10/2025	17/06/2026	155
0020285-95.2020.5.04.0383	ANDRE WESTERMANN	28/11/2024	18/07/2025	146
0020551-14.2022.5.04.0383	ANDRE WESTERMANN	29/10/2025	17/06/2026	144
0020198-34.2023.5.04.0384	ANDRE WESTERMANN	24/07/2025	03/03/2026	141
0020280-39.2021.5.04.0383	ANDRE WESTERMANN	10/09/2025	23/04/2026	141
0020206-83.2024.5.04.0381	MOISES BUENO LOPES NETO	13/11/2025	29/06/2026	141
0020898-49.2019.5.04.0384	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	16/12/2024	28/07/2025	140



0020327-77.2025.5.04.0381	ANDRE WESTERMANN	17/06/2025	09/01/2026	131
0020327-77.2025.5.04.0381	ANDRE WESTERMANN	17/06/2025	09/01/2026	131

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/7/2026)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Consulta ao sistema PJe-JT em 08/7/2026 identificou 147 mandados (vide listagem abaixo) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020616-77.2020.5.04.0383	15/07/2025	ANDRE WESTERMANN	Mandado	234
2	0020115-91.2018.5.04.0384	09/09/2025	ANDRE WESTERMANN	Mandado	195
3	0074600-41.2004.5.04.0381	29/09/2025	ANDRE WESTERMANN	Mandado	181
4	0020450-75.2025.5.04.0381	03/10/2025	ANDRE WESTERMANN	Mandado	177
5	0020599-83.2016.5.04.0382	03/10/2025	ANDRE WESTERMANN	Penhora	177
6	0020305-81.2023.5.04.0383	06/10/2025	ANDRE WESTERMANN	Penhora	176
7	0020534-73.2025.5.04.0382	07/10/2025	ANDRE WESTERMANN	Penhora	175
8	0020416-68.2023.5.04.0382	13/10/2025	ANDRE WESTERMANN	Penhora	171
9	0020211-04.2021.5.04.0384	13/10/2025	ANDRE WESTERMANN	Citação	171
10	0020551-14.2022.5.04.0383	29/10/2025	ANDRE WESTERMANN	Mandado	160
11	0020206-83.2024.5.04.0381	13/11/2025	ANDRE WESTERMANN	Citação	149
12	0020214-51.2024.5.04.0384	10/12/2025	ANDRE WESTERMANN	Mandado	132
13	0001099-30.2013.5.04.0384	11/12/2025	ANDRE WESTERMANN	Mandado	131
14	0006900-40.2007.5.04.0382	08/01/2026	ANDRE WESTERMANN	Penhora	123
15	0121200-80.2005.5.04.0383	27/01/2026	ANDRE WESTERMANN	Penhora	110
16	0021439-30.2015.5.04.0382	23/02/2026	ANDRE WESTERMANN	Penhora	92
17	0020007-86.2023.5.04.0384	25/02/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	90
18	0000340-69.2013.5.04.0383	27/02/2026	ANDRE WESTERMANN	Penhora	88
19	0020086-94.2025.5.04.0384	02/03/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	87
20	0020784-03.2025.5.04.0384	04/03/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	85
21	0000059-27.2010.5.04.0381	06/03/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0000332-53.2015.5.04.0341	11/03/2026	ANDRE WESTERMANN	Intimação / Notificação	80
23	0096700-84.2004.5.04.0382	30/03/2026	ANDRE WESTERMANN	Citação	67
24	0172200-22.2005.5.04.0383	31/03/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	66
25	0164800-04.1998.5.04.0382	06/04/2026	ANDRE WESTERMANN	Citação	65
26	0020107-76.2025.5.04.0382	10/04/2026	ANDRE WESTERMANN	Penhora	61
27	0020271-20.2020.5.04.0381	26/04/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	51
28	0020328-03.2018.5.04.0383	26/04/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	51
29	0020913-84.2020.5.04.0383	27/04/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	51
30	0020913-84.2020.5.04.0383	27/04/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	51
31	0020898-49.2019.5.04.0384	29/04/2026	ANDRE WESTERMANN	Citação	49
32	0020622-26.2016.5.04.0383	15/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	38
33	0020181-02.2026.5.04.0381	18/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	37
34	0020926-21.2023.5.04.0402	21/05/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	34
35	0020270-52.2026.5.04.0372	21/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	34
36	0020906-37.2016.5.04.0382	22/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	33
37	0020459-12.2017.5.04.0383	22/05/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	33
38	0020229-55.2026.5.04.0382	25/05/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	32
39	0020268-29.2021.5.04.0026	25/05/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Citação	32
40	0020577-41.2024.5.04.0383	25/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	32
41	0020857-24.2015.5.04.0384	25/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	32
42	0020210-46.2026.5.04.0383	26/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	31
43	0020210-46.2026.5.04.0383	26/05/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	31
44	0000088-32.2014.5.04.0383	27/05/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	30
45	0020384-23.2024.5.04.0384	27/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	30
46	0020244-29.2026.5.04.0251	28/05/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	29
47	0020299-68.2026.5.04.0351	29/05/2026	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	Mandado	28
48	0083000-10.2005.5.04.0381	29/05/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	28
49	0010329-96.2014.5.04.0211	01/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	27
50	0020505-39.2026.5.04.0333	01/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	0021306-76.2025.5.04.0401	01/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	27
52	0020139-50.2026.5.04.0381	30/05/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	27
53	0020140-35.2026.5.04.0381	30/05/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	27
54	0020218-29.2026.5.04.0381	30/05/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	27
55	0020243-47.2023.5.04.0381	01/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	27
56	0020243-47.2023.5.04.0381	01/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	27
57	0020367-25.2026.5.04.0381	01/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Citação	27
58	0020424-82.2022.5.04.0381	30/05/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Citação, Penhora e Avaliação	27
59	0021286-94.2015.5.04.0382	01/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	27
60	0020537-37.2018.5.04.0523	01/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	27
61	0020696-65.2025.5.04.0383	31/05/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	27
62	0020060-62.2026.5.04.0384	01/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	27
63	0020060-62.2026.5.04.0384	01/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	27
64	0020060-62.2026.5.04.0384	01/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	27
65	0020390-59.2026.5.04.0384	31/05/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	27
66	0020637-21.2024.5.04.0801	02/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Intimação / Notificação	26
67	0000406-54.2010.5.04.0383	02/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	26
68	0020251-13.2026.5.04.0383	02/06/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	26
69	0000723-44.2013.5.04.0384	02/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Intimação / Notificação	26
70	0020642-11.2022.5.04.0511	03/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	25
71	0021071-96.2024.5.04.0352	03/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	25
72	0020201-29.2022.5.04.0382	03/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Penhora	25
73	0020750-34.2025.5.04.0382	03/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	25
74	0020094-98.2023.5.04.0333	03/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	25
75	0020014-52.2021.5.04.0383	03/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	25
76	0020014-52.2021.5.04.0383	03/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	25
77	0020014-52.2021.5.04.0383	03/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	25
78	0020270-19.2026.5.04.0383	03/06/2026	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	Mandado	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

79	0020642-02.2025.5.04.0383	03/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	25
80	0074400-86.2008.5.04.0383	03/06/2026	DIEGO ANZILAGO GOBATTO	Mandado	25
81	0020235-33.2024.5.04.0382	05/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	24
82	0020170-64.2026.5.04.0383	08/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	23
83	0020253-80.2026.5.04.0383	08/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	23
84	0020287-55.2026.5.04.0383	07/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	23
85	0020089-15.2026.5.04.0384	08/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	23
86	0020147-18.2026.5.04.0384	08/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	23
87	0020285-82.2026.5.04.0384	08/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	23
88	0020688-85.2025.5.04.0384	08/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	23
89	0020688-85.2025.5.04.0384	08/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	23
90	0020515-38.2023.5.04.0382	09/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Citação	22
91	0020515-38.2023.5.04.0382	09/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Citação	22
92	0081500-42.2001.5.04.0382	09/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	22
93	0020550-19.2021.5.04.0333	09/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Penhora	22
94	0020259-87.2026.5.04.0383	09/06/2026	ANDRE WESTERMANN	Mandado	22
95	0020461-77.2020.5.04.0382	10/06/2026	Ainda não distribuído	Citação	21
96	0020142-05.2026.5.04.0381	11/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	20
97	0020197-92.2022.5.04.0381	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
98	0020264-86.2024.5.04.0381	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
99	0020264-86.2024.5.04.0381	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
100	0020295-72.2025.5.04.0381	11/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	20
101	0020689-35.2026.5.04.0352	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
102	0020183-32.2020.5.04.0332	11/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	20
103	0020289-28.2026.5.04.0382	11/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	20
104	0020390-65.2026.5.04.0382	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
105	0148900-97.2006.5.04.0382	11/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	20
106	0148900-97.2006.5.04.0382	11/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Mandado	20
107	0148900-97.2006.5.04.0382	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

108	0163000-14.1993.5.04.0382	11/06/2026	LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ	Intimação / Notificação	20
109	0020299-69.2026.5.04.0383	11/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	20
110	0020300-54.2026.5.04.0383	11/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	20
111	0020271-98.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
112	0020346-40.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
113	0020346-40.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
114	0020348-10.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
115	0020348-10.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
116	0020362-91.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
117	0020418-27.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
118	0020431-26.2026.5.04.0384	11/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	20
119	0020724-67.2021.5.04.0611	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
120	0020238-22.2026.5.04.0251	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
121	0020441-69.2015.5.04.0121	12/06/2026	Ainda não distribuído	Penhora	19
122	0020012-15.2026.5.04.0381	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
123	0020123-48.2016.5.04.0381	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
124	0020149-65.2024.5.04.0381	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
125	0020065-57.2025.5.04.0372	12/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	19
126	0020086-79.2020.5.04.0381	12/06/2026	Ainda não distribuído	Citação	19
127	0020331-77.2026.5.04.0382	12/06/2026	PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA	Mandado	19
128	0020535-33.2017.5.04.0384	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
129	0020535-33.2017.5.04.0384	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
130	0139900-05.2008.5.04.0382	12/06/2026	Ainda não distribuído	Citação	19
131	0139900-05.2008.5.04.0382	12/06/2026	Ainda não distribuído	Citação	19
132	0139900-05.2008.5.04.0382	12/06/2026	Ainda não distribuído	Citação	19
133	0020408-32.2026.5.04.0303	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
134	0020239-33.2025.5.04.0383	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
135	0021251-94.2016.5.04.0384	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
136	0021251-94.2016.5.04.0384	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19



137	0021251-94.2016.5.04.0384	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
138	0021251-94.2016.5.04.0384	12/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	19
139	0020471-25.2018.5.04.0372	15/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	18
140	0020438-24.2026.5.04.0382	15/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	18
141	0135900-74.1999.5.04.0382	15/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	18
142	0020293-62.2026.5.04.0383	15/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	18
143	0020275-38.2026.5.04.0384	15/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	18
144	0020304-88.2026.5.04.0384	15/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	18
145	0020318-72.2026.5.04.0384	15/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	18
146	0020318-72.2026.5.04.0384	15/06/2026	MOISES BUENO LOPES NETO	Mandado	18
147	0020831-34.2022.5.04.0205	14/06/2026	Ainda não distribuído	Mandado	18

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/7/2026)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ANDRE WESTERMANN				
1º/7/2024 a 30/6/2025			1º/7/2025 a 30/6/2026	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	602	481	585	533

CARLOS ROBERTO SILVA MARTINS				
1º/07/2024 a 30/6/2025			1º/7/2025 a 30/6/2026	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	691	665	550	506

DIEGO ANZILAGO GOBATTO				
1º/7/2024 a 30/6/2025			1º/7/2025 a 30/6/2026	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	661	641	672	652

LUIS VINICIUS DA ROCHA BOHRZ				
1º/7/2024 a 30/6/2025			1º/7/2025 a 30/6/2026	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	541	543	741	725



MOISES BUENO LOPES NETO				
1º/7/2024 a 30/6/2025		1º/7/2025 a 30/6/2026		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	491	465	698	663

PRISCILLA CARDOSO DE OLIVEIRA MADUREIRA				
1º/7/2024 a 30/6/2025		1º/7/2025 a 30/6/2026		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	624	572	772	697

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/7/2026)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

5.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral, dos seguintes requerimentos reiterados pelo Chefe de Divisão (item 3.9).

- Vazamento (recorrente) no canto da sala do Juiz Substituto da 4ª VT (problema ocorrido após chuva de 1º e 02 de julho do corrente ano). Calha (localizada acima desta sala) está desnivelada e por isso acumula água da chuva. Necessário fazer uma ação corretiva mais ampla (ver possibilidade de fazer “ladrão”, como já realizado em outras partes);
- Solicitação de instalação de uma cobertura para as vagas de veículos no pátio da unidade. Atualmente, os veículos ficam expostos diretamente ao sol forte e às intempéries (chuva, granizo), o que acelera a deterioração da pintura e componentes internos. Além disso, a cobertura proporcionaria maior conforto térmico aos colaboradores no momento de chegada e saída, evitando o desgaste excessivo causado pelas altas temperaturas no interior dos carros. Acredita que essa melhoria valorizaria a infraestrutura do prédio, demonstra cuidado com o patrimônio dos servidores e proporciona maior conforto e segurança, especialmente em dias de chuva.
- Solicitação de instalação de uma cobertura, para os pedestres no pátio da unidade. Atualmente, as pessoas ficam expostas ao sol forte e à chuva ao se deslocarem do pátio do estacionamento até porta de entrada do prédio. Essa exposição faz com que os servidores e colaboradores fiquem molhados, gerando desconforto. A cobertura proporcionaria maior conforto aos servidores e colaboradores no momento de chegada e saída, evitando que fiquem molhados causando transtornos em função disso. Entende que essa melhoria proporcionaria mais conforto, para os servidores e colaboradores, especialmente em dias de chuva.



Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Secretaria da Corregedoria do questionamento do Gestor da unidade sobre a possibilidade de atuar no cumprimento de mandados, excepcionalmente, de forma remota para auxiliar e dar celeridade às atividades da Central de Mandados.

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Taquara, no dia 05/8/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Não houve comparecimento de interessados.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

O Chefe de Divisão deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, pelo Chefe de Divisão, Orion Machado Pereira, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região